



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.837, de 11 de março de 2024

Denomina via pública de Gonçalino Teixeira Leivas.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de Rua Gonçalino Teixeira Leivas a Rua 02 localizada no final da Rua Sadi Coelho Mazzini, no Bairro Dr. Bulcão.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 11 de março de 2024.


Sávio Prestes
Prefeito Municipal